

LEI MUNICIPAL Nº. 2.016/2017  
DE 03 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no Orçamento do Município de Boracéia, e dá outras providências.

MARCOS VINICIO BILANCIERI, Prefeito Municipal de Boraceia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Boraceia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento do Município de Boracéia crédito suplementar no valor de R\$ 107.785,00 (cento e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais) para reforço da dotação abaixo discriminada, bem como autorizado a realizar as alterações nas peças orçamentárias do Orçamento do exercício de 2017, Lei Municipal nº. 1.977/2016, de 22 de setembro de 2016, Lei de diretrizes Orçamentária (LDO), para o exercício de 2017, e no Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017.

ORGÃO - PODER EXECUTIVO

UNIDADE - SAÚDE

PROGRAMA - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICA DA SAÚDE

AÇÃO – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE

05 - TRANSFERENCIA E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE... 107.785,00

TOTAL..... 107.785,00

Artigo 2º. – As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do Excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua divulgação revogadas as disposições em contrário.

Boraceia, 03 de maio de 2017.

MARCOS VINICIO BILANCIERI  
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na mesma data supra.

OSMINDO CAFFEU  
Secretário